



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 21 065 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA.

OFÍCIOS

Em 7-3-1967.

N. 30 da Coletoria de Rendas do Estado em Castanhal, sobre o auto de infração lavrado pela Comissão Fiscal do Estado, contra a firma Oscar Reis. "Encaminhe-se a SEFIN".

S/N do Decreto de nomeação do Senhor Raimundo de Paula Mendes. "Ao Expediente para as providências devidas".

S/N da Companhia de Tecidos, — São Paulo, solicitando esclarecimento a respeito dos títulos

epigrafados remetidos ao Cartório de Protesto de Títulos de Marabá. "Encaminhe-se ao desembargador Geral da Justiça".

N. 23 do Assio D. Macedo Costa, enviando prestação de contas de combustível, referente ao mês de janeiro p. p. "A SEFIN".

N. 24 do Assio D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas do custeio, referente ao mês de janeiro. "A SEFIN".

N. 27 do Assio D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas do custeio, referente ao mês de fevereiro. "A SEFIN".

N. 28 do Assio D. Macedo Costa, enviando prestação de contas

de combustível, referente ao mês de fevereiro. "A SEFIN".

N. 41 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, solicitando revisão de limites entre o município acima citado e o de Castanhal. "Oficie-se ao Prefeito de São Francisco do Pará, dando ciência do despacho proferido pelo Senhor Dr. Consultor Geral".

N. 244 da Secretaria de Segurança Pública, solicitando pagamento de hospedagem dos soldados que foram garantir o Pleito Suplementar no município de Alenquer. "Encaminhe-se à SEFIN".

N. 280 do Juízo de Direito da 3ª. Vara da Comarca da Capital, solicitando publicação dos editais de citações de José Reis de Souza, Aluizio Barata da Silva e José Paulo de Souza. "Ao Expediente para as providências de costume".

(G. — Reg. n. 2650)

PETIÇÃO

Em 9-3-1967.

N. 028 de Iracy Dias Bastos, funcionária desta SELIA, solicitando certidão de tempo de serviço. "Ao Expediente para certificar o que constar".

OFÍCIOS

Em 9-3-1967

N. 10 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, sobre a admissão no quadro de saúde do médico Fernando de Jesus de Castro Lobato. "Ao Estudo e parecer da Consultoria Geral".

N. 12 da Junta Comercial, devolvendo os cheques de pagamento do pessoal, relativo ao mês de fevereiro p. p. "A SEFIN".

N. 69 do Comando Geral da Polícia Militar, anexo o ofício em/0831/66, sobre a devolução do

ofício referente ao aspirante Jaime Maia. "Restitua-se o expediente ao Comando Geral da P.M.E.".

(G. — Reg. n. 2803)

OFÍCIOS

Em 10-3-1967.

N. 11 do Comando Geral da Polícia sobre a administração no quadro de oficiais, o Aspirante a Oficial da Reserva Carlos Antonio de Aragão Vinagre. "Ao exame e parecer da Consultoria Geral".

N. 12 da Associação Comercial do Baixo Amazonas, sobre a situação da Comarca de Santarém, que se encontra sem Juiz de direito. "Extraír cópia para enviar com of. ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado".

N. 14 da Junta Comercial, anexo a petição de n. 029/67 de Maria de Nazaré dos Santos Brito, funcionária da referida Junta Comercial, solicitando efetividade. Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 15 da Junta Comercial, anexo a petição de n. 030/67 de Zenalde Rendeiro Corrêa Braga, Auxiliar de Escritório, solicitando efetividade. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 37 do Assio D. Macedo Costa, enviando prestação de contas das Diversas Despesas, referente aos meses de janeiro e fevereiro. "A SEFIN".

N. 81 da Editora Braslex S/A — São Paulo? fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 295 do Juízo de Direito da 3ª. Vara da Comarca da Capital, solicitando publicação do edital de citação de Ramundo Assunção. "Ao Expediente para as providências de costume".

(G. — Reg. n. 2973)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 213

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a fun-

cionária Maria Fortirio de Lima, diarista-equiparada, lotada no Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Excmo. Senhor Governador do Estado, um período de licença especial, correspondente ao dec-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		VENDA DE DIÁRIOS	
ASSINATURAS	NCR\$	NCR\$	
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES cada centímetro	0,70
Anual	40,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00
Semestral	20,00		

A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

nio de 8-2-1956 a 8-2-1968.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a referida funcionária goze a licença especial acima mencionada, no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 1.º de julho a 27 de dezembro ... de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de junho de 1967.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública (G. — Reg. n. 8356)

PORTARIA N. 214

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a funcionária Arminda Lopes Creão, diarista-equiparada, do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, um período de licença especial, correspondente ao decênio de ... 7-6-1954 a 7-6-1964.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo,

que a referida funcionária goze licença especial acima mencionada, no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 1.º de julho a 27 de dezembro de ... 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de junho de 1967.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8357)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Divisão de Administração

PORTARIA Nº 189 — DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 23 (Quarta-feira), às 19,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos

que ali se vão realizar.

Ten. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Sub-Delegado: — Sr. Eymar Pantoja Cordeliro;

Comissário: — Sr. Alcebiades Augusto Ferreira e Melchilades de Souza Paixão.

Investigadores: — Ernani Saraiva do Amaral, Orlando Ferreira Costa, Elzamar Cavalcante de Moraes, Orlando de Souza Ramos, Manoel Domingos Silva Santos, Trancirio Vieira dos Santos, Walter Palheta Jardim e Carlos Alberto Peres de Alcântara, um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas-Civis, dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3713. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 183 — DE 16 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Escrivão Nível 4, Luiz Carlos de Carvalho, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros, para responder pelo Expediente da mencionada dependência, até ulterior nomeação.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3248. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 190 — DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 28 (Domingo) às 14,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Sub-Delegado: — Constantino Bentes da Silva.

Comissários: — Ewaldo Waldes Wanderley e Nery Maximiano Ferreira.

Investigadores: — Pedro Soares de Almeida, Daniel Rodrigues de Souza, José Vicente Nascimento Meignis, Laudemiro do Amaral, Raimundo Cunha Azevedo, Almirante Benedito Sales, Almiro dos Santos Pires e José Mendes Matos, um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas-

Civis e dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3711. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 191 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Escrivão Geraldo Cavaleiro de Macêdo, lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, para seguir em diligência até os municípios de Vizeu e Ourém, onde sob a presidência do Comissário Especial da Vila de Santa Luzia do Município de Ourém, senhor Waldemar Marceino de Castro, deverá instaurar inquérito policial contra Elias Pereira de Moraes, autor do crime de homicídio de que foi vítima a mulher Edite Gonçalves da Silva, fato ocorrido no mês de dezembro do ano próximo passado.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3710. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 192 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Agente de Polícia da 3ª Delegacia Auxiliar, José Soares dos Santos, para, em companhia do soldado da Polícia Militar do Estado, Tiago de Souza, de nº C-57 — Batalhão de Polícia, a fim de, investigarem o destino tomado pelo dono de quatorze (14) e meia sacas de "maconha", que foi apreendidas pelo militar acima mencionado no município de Castanhal.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3709. Dia 11-7-1967)

PORTARIA Nº 193 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, do 3º Distrito Policial

(Jurunas), para o 1º Distrito Policial (Cidade Velha), o Escrivão Roberto Augusto Xavier Barata, e do 1º Distrito Policial para o 3º Distrito Policial, o Escrivão Hermenegildo da Silva

Friza.
Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3708. Dia 11-7-67)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 26

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido e a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a extranumerária diarista Necy Fontes Barata, que desempenhava função de Datilógrafa, lotada no Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de fevereiro de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3302)

PORTARIA N. 27

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

E Considerando os termos do ofício n. 81, de 08-03-67, do Senhor Diretor do Departamento Agro-Pecuário;

RESOLVE:

Mandar servir no Departamento Agropecuário, até ulterior deliberação, a servidora Irany Maria Rodrigues da Silva, lotada no Gabinete desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 14 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3303)

PORTARIA N. 28

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Objetivando cumprir regime de contenção;

RESOLVE:

Determinar que os fornecimentos de gasolina pela Divisão de Motomecanização, do estoque desta Secretaria, passem a depender de prévia autorização deste Gabinete.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de fevereiro de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3304)

PORTARIA N. 29

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Senhor Euclides

Maués Góes, Assessor de Relações Públicas, para responder, até ulterior deliberação, pela Divisão do Material e Compras, sem quebra de suas atribuições funcionais.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de fevereiro de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3305)

PORTARIA N. 30

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Considerando o que expõem as Portarias n.ºs 85 e 101, desta Secretaria;

RESOLVE:

Recomendar que a Seção de Comunicação (Protocolo) somente receba processos para pagamento de compra de material ou autorização de serviços, quando os mesmos estejam completamente com os documentos exigidos por aquelas portarias que são os seguintes:

PAGAMENTOS DE COMPRAS
a) Nota Fiscal; e
b) Autorização de Compras desta SAGRI.

PAGAMENTOS DE SERVIÇOS
a) Autorização de Serviços; e
Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de fevereiro de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3306)

PORTARIA N. 31

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Arlindo de Oliveira Leão lotado no Departamento Agro-Pecuário, para Chefiar a Divisão de Motomecanização, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3307)

PORTARIA N. 32

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da Chefia da Divisão de Motomecanização

do Departamento Agropecuário, o Agrimensor Fernando Vieira Capucho.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3308)

PORTARIA N. 33

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Retificar para Raimundo Nona-

to Rodrigues dos Santos, como realmente é o nome do servidor Raimundo Rodrigues dos Santos, que foi admitido pela Portaria n. 116, de 12 de agosto do ano findo, para prestar serviços como braçal lotado no Departamento Agropecuário desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 21 de março de 1967.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3338)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 194 — DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 29 (Quarta-Feira) às 19,00 horas, no Campo do Paisandu, durante os jogos, que ali se vão realizar.

Dr. João Drummond Martins
3º Delegado Auxiliar.

Comissários: — Octacílio Santana de Lima Mota e Lourival Braga Justino.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Cláudio Régio de Andrade, Roque Furtado Pantoja, Francisco Antonio de Oliveira, Djalma Machado, Deoclécio Lopes dos Santos, Melquíades Mercos-Lopes e Osvaldo Castro Trindade, um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas-Civis, e dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3707. Dia 11-7-67.)

PORTARIA Nº 195 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 31 (Sexta-feira), às 19,00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar, como parte das comemorações de

3º aniversário da Revolução Democrática Brasileira.

Sr. Guilherme Cavaleiro de Macedo, 1º Delegado Auxiliar.

Sub-Delegado: — Constantino Bentes da Silva.

Comissários: — Melchisedes de Souza Pauxis e Rômulo Vinicius Bussons Santiago.

Investigadores: — Abdoral Ferreira Lustosa, João Cavalcante da Silva, João da Costa Pereira, Guaracy Marques Tavares, Raimundo Cirio Fernandes, Raimundo Silva da Rocha, Lourival Alexandre Perotes e Cristovão Rodrigues, um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas-Civis, e dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3706. Dia 11-7-67.)

PORTARIA Nº 196 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder a Vicente Ferreira do Nascimento, ocupante efetivo do cargo de Investigador Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, e de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24-12-1953, cento e oitenta (180) dias de licença especial, a contar de 30 do corrente a 30 de setembro do ano em curso, conforme decreto do Governo do Estado, individual, de 30-8-1966.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3705. Dia 11-7-67.)

PORTARIA Nº 197 D/A

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no-

meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar as autoridades abaixo relacionadas, para dirigirem o serviço de policiamento, no próximo dia 31, na Praça da República, durante o desfile militar que ali se vai realizar, como parte do programa em comemoração do 3º aniversário da Revolução Democrática Brasileira.

Ten. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissários: — Nery Maximiano Ferreira, Lourival Braga Justino e Alcebiades Augusto Ferreira.

Investigadores: Roberto Santos, Benedito dos Santos, José Aquino da Silva, Orion Martins, Raimundo Viégas, Lázaro Monteiro da Silva, Carlos Alberto Peres de Alcântara, Raimundo Marques da Silva, Casemiro José Alves, Carlos Macedo Carrera, Manoel Damasceno das Neves, João Casemiro de Souza Castro, Wilson Lobato Assunção, Francisco de Oliveira Santos e Cecílio Bezerra de Lima, dois (2) inspetores e sessenta (60) Guardas-Civis e dez (10) Agentes de Polícia.

a) — Todos os policiais escalados, deverão estar no local do policiamento às 6,00 horas;

b) — O Comandante da Guarda Civil, providenciará o isolamento do local, de acordo com as instruções fornecidas pelo Comando da 8ª R.M.

c) — O Delegado Especial de Segurança Política e Social, superintenderá o Serviço de Segurança, de acordo com as instruções recebidas.

d) — Os investigadores lotados na Delegacia de Segurança Política e Social, ficarão à disposição de seu titular.

e) — O Sr. Cel. Delegado de Trânsito, providenciará quanto ao serviço de sua competência, até que se processe o encerramento.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3704. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 198 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o Comissário Eváido Valdez Wanderley, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, para, em companhia do Escrivão daquela Especializada, José Bernardo Roque da Silva, seguirem em diligência, no dia 31 do corrente, até o município de Salinópolis, a fim de dar

prosseguimento a inquérito policial contra o senhor Estácio Pereira da Mota, sobre irregularidades ocorridas nos Escritórios das Centrais Elétricas do Pará S/A., naquele município, sem ónus para o Estado, conforme consta do expediente anexo à presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3703. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 199 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Dispensar das funções de Agente de Polícia da 3ª Delegacia Auxiliar, o Senhor Almir José Vasconcelos, que vinha prestando serviço como Motorista desta SEGUP.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3702. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 200 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 2-4, (domingo) às 14,00 horas, no Campo do Paisandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissário: — Claudomiro de Jesus Gomes e Nery Maximiano Ferreira.

Investigadores: — João Campelo dos Santos, Aurino Francisco de Assis, Henrique Ataíde de Moura, Lourival Farias Rodrigues, Newton Sales de Araújo, Manoel Eneás da Silva Manoel Cordovil de Lima, Antonio Lopes Portal, João Paulo Soares, Trancirio Vieira dos Santos, um (1) inspetor e cinquenta (50) Guardas-Civis e dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 3701. Dia 11-7-67)

PORTARIA Nº 201 — DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar o senhor Cândido Vasconcelos de França Messias, Delegado de Economia Popular, para proceder sindicâncias no 6º Distrito Policial (São Braz), a fim de apurar irregularidades ali praticadas pelo titular do

Distrito, senhor Júlio Soares Feitosa, Sub-Delegado, e, Escrivão Pedro de Souza Marinho, quando da prisão do Escrivão Manoel Barbosa do Nascimento, fato ocorrido no dia 31 de março próximo passado.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 4579. Dia 11-7-67.)

MINISTERIO EXTRAORDINARIO PARA COORDENACAO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA**

**AUTORIZACAO DE VIAGEM
M.T. Nº 033/CTAP, DE 01 DE JUNHO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0726/67-CTAP, e,

RESOLVE:

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao servidor Luiz Vidal de Negreiros Sobrinho, Assistente de Escritório, ocupante do encargo de Almojarife Distrital do 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 22,87 (vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 114,35 (cento e quatorze cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), em virtude de ter prestado serviço no Km. 92, no período de 21 a 25-05-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

**AUTORIZACAO DE VIAGEM
M.T. Nº 034/CTAP, DE 01 DE JUNHO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0766/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viaturas, lotado e em efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por

cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 76,24 (setenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), correspondente aos dias 26 a 29-05-67, em que esteve conduzindo os Srs. Eng's Evandro Pamplona e Jurandir Macambira do Km. 92 a Belém e vice-versa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

**AUTORIZACAO DE VIAGEM
M.T. Nº 035/CTAP, DE 02 DE JUNHO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0782/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao servidor Lauro de Jesus Ramos, Condutor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 114,36 (cento e quatorze cruzeiros novos e trinta e seis centavos), em virtude de seu deslocamento em viagem de serviço para essa Sede com Eng's R/3, no período de 26 a 31-05-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.760 — Dia 11/7/67)

**AUTORIZACAO DE VIAGEM
M.T. Nº 036/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do

Processo M. T. Nº 0823/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao Engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, respondendo pela Chefia do 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,87 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 173,22 (cento e setenta e três cruzeiros novos e vinte e dois centavos), em virtude de seu deslocamento até a localidade de Nova Colinas, a objeto de serviço, no período de 26 a 31-05-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 037/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0816/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao servidor Orlando Guimarães Brito, Dentista, lotado na Sede, no valor unitário de NCr\$ 22,87 (vinte e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 137,22 (cento e trinta e sete cruzeiros novos e vinte e dois centavos), a fim de ser efetuada a viagem mensal de atendimento odontológico aos servidores lotados no 1º Distrito Rodoviário, no período de 08 a 13-06-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M. T. Nº 038/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0809/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 15

(quinze) diárias aos servidores: Benedito Benjamin de Souza, Conductor de Viaturas, lotado na Sede e Ramundo Nonato Lopes, Conductor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e noventa centavos), a cada um dos servidores citados, que operam no transporte de materiais diversos para os 1º e 2º Distritos Rodoviários, referente ao mês de junho/67, no período de 02 a 16 do mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 039/CTAP, DE 05 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0819/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor Antônio Roque Barbosa, Conductor de Viaturas, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 76,24 (setenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), em virtude de seu deslocamento para essa Sede, em viagem com o Engº Assessor Distrital, no período de 03 a 06 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 040/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0889/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias ao servidor Manoel Lima da Costa Neto, Mecânico de II, lotado e com efetivo

exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 152,48 (cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e quatrocenta e oito centavos), face à prorrogação havida do curso levado a termo pela Importadora de Ferragens S/A, consoante Processo nº 0460/67-G.P., no período de 01 a 08 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 041/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. Nº 0890/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de (sete) diárias ao servidor João Pacheco de Carvalho, Eletricista, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 133,42 (cento e trinta e três cruzeiros novos e dois centavos), face à prorrogação havida no curso levado a termo pela Importadora de Ferragens S/A, consoante Processo M.T. nº ... 0460/67-G.P., no período de 03 a 14 do mês corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 042/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0859/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias aos servidores: Carlos Arthur Leão Velloso, médico, Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem e ao Conductor de Viaturas Jurandim Pires Monteiro, lotados na Sede,

nos valores unitários de NCr\$ 26,68 (vinte e seis cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 80,04 (oitenta cruzeiros novos e quatrocentavos), para o primeiro e NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos), para os dois últimos, a fim de realizarem a inspeção médica mensal aos servidores do 1º Distrito Rodoviário, sendo o Conductor de Viaturas incumbido de transportá-los àquela localidade, no período de 09 a 11 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 043/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0871/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidor João Pinheiro de Souza, Eletricista, lotado na Sede, no valor unitário de NCr\$ 20,62 (vinte cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 309,30 (trezentos e nove cruzeiros novos e trinta centavos), em virtude de haver sido designado para viajar até as localidades de Açailândia, Cacaú e Araguaína, com a incumbência de proceder às instalações elétricas nas 3a. e 4a. Residências, bem como a de interfonos na Sede do 2º Distrito Rodoviário, no período de 12 a 26-06-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 - Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 044/CTAP, DE 07 DE JUNHO DE 1967.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0833/67-CTAP, e,

Considerando o Parágrafo 1º, do Item XIX da Resolução nº

ANÚNCIOS

05, de 18 de abril de 1967,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 (seis) diárias ao Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 30,37 (trinta cruzeiros novos e trinta e sete centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-mínimo vigente em Brasília, num total de NCr\$ 182,22 (cento e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte e dois centavos), a fim de efetuar urgentes e relevantes assuntos de interesse do órgão, no período de 08 a 13 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 045/CTAP, DE 08 DE
JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0940/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor Silvestre de Souza Sobrinho, Condutor de Viaturas, lotado na Sede, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos), em face de haver sido designado para transportar o Engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, da localidade de Ligação até esta cidade, no período de 01-05 a 03-05-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 046/CTAP, DE 08 DE
JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0368/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias ao Engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, Assessor de Estudos e Projetos e ao servidor José Paulo Afonso Soares, Desenhista, lotados na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 28,87 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 115,48 (cento e quinze cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), para o primeiro e .. NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 76,24 (setenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para o segundo, que em viagem de inspeção se deslocaram nos trechos Belém-Araguaia - Belém e Belém-Ligação-Belém, respectivamente, no período de 06 a 09-06-67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 047/CTAP, DE 08 DE
JUNHO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 020/67, de 13 de janeiro de 1967;

Considerando o constante do Processo M.T. número 0946/67-CTAP, e,

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Jorge da Rocha Souza, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 190,60 (cento e noventa cruzeiros novos e sessenta centavos), em virtude de haver sido designado para transportar o Dr. Orlando Guimarães Brito, que se destina ao 1º Distrito Rodoviário, a fim de prestar assistência odontológica ao pessoal ali lotado, no período de 08 a 17 do corrente mês.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Ext. Reg. 1.756 — Dia 11/7/67)

FIGUEIREDO MENDONÇA
S/A.

"APARELHOS DOMÉSTICOS"
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas de Figueiredo Mendonça S/A — "Aparelhos Domésticos", para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 20 de julho em curso, às 15 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Nazaré, nº 1.307, nesta cidade quando serão decididos, os seguintes assuntos:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros & Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;
- Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício de 1967;
- O que ocorrer de interesse social;

Belém (Pa), 6 de Julho de 1967.

Figueiredo Mendonça S/A —
"Aparelhos Domésticos"

a) Elmar Mendes Lima, Diretor.
(Reg. n. 1779. Dias 8, 11 e 12-7-67).

FIGUEIREDO MENDONÇA
S/A. — "Aparelhos Domésticos"

Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de Figueiredo Mendonça S/A — "Aparelhos Domésticos", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 20-7 vindouro, às 17 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Nazaré, n. 1.307, nesta cidade, quando serão tratados e decididos os seguintes assuntos:

- Homologação de aumento de capital, aprovado em Assembleia Geral em ... 29-04-67;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 6 de julho de 1967.

Figueiredo Mendonça S/A. —
(Aparelhos Domésticos)

a) Elmar Mendes Lima, Diretor.
(Reg. n. 1780. Dias 8, 11 e 12-7-67).

PEDRO CARNEIRO S/A —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Extraordinária
— Convocação —

Ficam convocados os senhores acionistas de Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio para uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 13 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 — 11º andar, para apreciação da seguinte pauta:

- Aumento do capital social mediante reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de julho de 1967.
Pedro Carneiro de Moraes e
Silva
Irapuan de Pinho Sales Filho

(Reg. n. 1757. Dias 7, 11 e 12-7-67).

PEDRO CARNEIRO S/A —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS

Ficam notificados os portadores de ações preferenciais classe "C", de que se encontram à sua disposição pelo prazo de trinta dias, em nossos escritórios, à Travessa Campos Sales n. 63, 11º andar, Edifício Comendador Pinho, no horário das 8 às 11,30 e das 14 às 18 horas, os Boletins de subscrição do aumento de capital social de nossa empresa.

Belém, 21 de junho de 1967.
(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva

Irapuan de Pinho Sales Filho

(Reg. n. 1665. Dia 27-6 e 5. 12-7-67.)

MADEIRAS DO PARÁ S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembleia Geral Ordinária

Madeiras do Pará S/A Indústria e Comércio convoca seus acionistas para uma assembleia geral ordinária a se realizar na sede social à rua O' de Almeida, 378, no dia quatorze de julho do ano corrente, pelas vinte horas, a fim de serem discutidos os seguintes assuntos:

- decisão sobre a renúncia do diretor-presidente;
- eleição de cargos vagos na diretoria;
- aprovação das contas do exercício anterior e parecer favorável do Conselho Fiscal;
- fixação dos salários da nova diretoria;
- eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- o que ocorrer.

Belém, 4 de julho de 1967
RUY AFONSO DA CRUZ
VINAGRE

Diretor-Presidente
(Reg. n. 1751 — Dias ---
6, 7 e 13/7/67)

**MADEIRAS DO PARA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(M A P A S A)**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, Pa., 20 de abril de 1967.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

Imobilizado		
Veículos	33.328.904	
Benefetorias	18.531.073	
Bens Imóveis	20.377.394	
Bens C/Correção Monetária	42.238.610	
Embarcações	1.937.835	
Maquinismos e Acessórios	19.849.828	
Instalações	19.535.258	
Bens C/Reavaliação	108.075.597	
Móveis e Utensílios	24.717.012	
Semoventes	473.300	299.062.811
Disponível		
Caixas e Bancos		34.364.644
Realizável		
Duplicatas à Receber	124.671.901	
Centrais Elétricas do Pará	5.489.101	
Mercadorias Gerais	213.310.757	
Madeiras	5.480.000	
Depósito para Garantias	293.430	
Depósitos Especiais	501.300	
Empréstimo Compulsório	1.006.964	350.783.443
Compensado		
Ações Cauionadas		150.000
		Cr\$ 674.330.898

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	242.000.000	
Lucros e Perdas	22.103.846	
Fundo de Correção Monetária	236.610	
Reservas para Depreciação	29.325.174	
Reservas para Liquidação Duvidosa ..	2.677.932	
Reservas para Aumento de Capital ..	50.668.824	347.012.386
Exigível		
Instituto dos Comerciantes	1.904.660	
Duplicatas a Pagar	287.534.656	
Contas a Pagar	2.700.000	
Promissórias a Pagar	30.000.000	
Instituto dos Industriários	2.483.078	
I. A. P. E. T. C.	344.802	
Impostos a Pagar	2.201.316	327.168.612

Compensado	150.000
Caução da Diretoria	
	Cr\$ 674.330.898

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1966.
(aa) RUI AFONSO VINAGRE
Diretor Presidente
RUBEM BORIS VINAGRE
Diretor Industrial
RONALDO ANTONIO VINAGRE
Diretor Finanças
Dr. ALBERTO MELO
Diretor Comercial
DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Téc. Contabilidade Reg. C.R.C. Pa. 0661 — D.E.C. 101.262.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**

— D E B I T O —		
Combustíveis, Indenizações, Ordenados, Pro-Labore		
Vencimentos, Aluguéis, Honorários etc.	102.044.521	
Lucros não distribuídos	22.103.846	
		Cr\$ 214.148.367

— C R E D I T O —

Resultado Positivo na Conta de Mercadorias	115.459.395
Resultado Positivo na Conta de Madeiras	98.688.972
	Cr\$ 214.148.367

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1966.
(aa) RUI AFONSO VINAGRE
Diretor Presidente
RUBEM BORIS VINAGRE
Diretor Industrial
RONALDO ANTONIO VINAGRE
Diretor Finanças
Dr. ALBERTO MELO
Diretor Comercial
DARYBERG DE JESUS LOBO
Téc. Contabilidade Reg. C.R.C. Pa. 0661 — D.E.C. 101.262.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de MADEIRAS DO PARA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (M A - P A S A), no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta "Lucros e Perdas" e demais demonstrações de contas relativas ao exercício de 1966 e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os referidos documentos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, Pa. 10 de abril de 1967.

(aa) Dr. OCTAVIO AUGUSTO MEIRA.

Dr. ALFREDO SALOMÃO.
Dr. CLÁUDIO LOBATO.

(Reg. n. 1731 — Dia — 11.7.67).

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DO PARA

Esta Escritura de Constituição em três (3) vias foi apresentada no dia vinte e dois (22) de junho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23 do mesmo, contendo sete (7) folhas de números 4969/65 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1180-62. E para constar eu, Carnés Ce-

leste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fis, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de junho de 1967.

O Diretor

OSCAR FACIOLA.

Observação: — A escritura referida foi publicada na íntegra na edição do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 7.6.67 pag. 15. (T. n. 13.152 Reg. n. 1762 — Dia — 11.7.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE BODEGEM
Edital de Chamada

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria número 0733/67-DG, de 10 de maio de 1967, convido o funcionário Benedito Rufino da Silva, Motorista do Quadro Único do DER-PA, lotado no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, para no prazo de 30 dias a contar de data da publicação do presente Edital, a comparecer na Sede do DER-PA, sala onde funciona a Procuradoria Judicial do Órgão, a fim de reassumir as suas funções, e justificar suas faltas ao serviço, conforme o que trata os Processos internos números 0756 e 1698/67, sob pena de ser caracterizado o abandono de emprego e demitido na forma da lei.

Belém, 13 de junho de 1967.

(a) Jorge Fátola de Souza
Presidente da C.I.A.

(Reg. n. 1579 — Dias — 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28/6 e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, e 28.7.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nicolau Rodrigues Pais, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada Mista do lugar Porto Alegre, no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de

junho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 8138 — Dias —
28.6.67 a 9.8.67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Oscar de Lima Sampaio, ocupante efetivo do cargo de Intérprete Tradutor do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de
Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7674. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alberico Neves Brito, ocupante efetivo do cargo de Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado. Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança e Cultura, em 22 de

rança Pública, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de
Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7677. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Expedito Pereira Lima, ocupante efetivo do cargo de Diarista, lotado nas Instituições Sócio-Penais "Educaçãoário Nogueira de Faria", da Sec. de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de
Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7672. Dias 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a senhora Ely Albuquerque da Rocha, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafa, nível 3, Quadro Único, lotada nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de
Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7673. Dias 15/6

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor José Ribamar Souza Câmara, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de
Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7671. Dias 15/6 a 26/7/66)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Luiza Maramaldo Andrade, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Emília Sarmento, nesta Capital, para no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação, deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de junho de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 1967 — Dias —
23.6.67 a 2.8.67.



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.574

PODER JUDICIARIO

Justiça Federal de 1ª Instância

Boletim da Justiça Federal

O Exmo. sr. dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 6 de julho do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

No Ofício n. 721 D|E da Secretaria de Estado de Segurança Pública: "Acusar, res-ponder e arquivar".

No ofício n. 356 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. "Arquive-se".

No Ofício n. 716 D|E da Secretaria de Estado de Segurança Pública: "Junte-se aos autos".

No requerimento de ação executiva da SUDAM movida contra a Empresa de Navegação Migueis Ltda. "Idêntico despacho".

Na petição do INPS pres-tando informações sobre Mandado de Segurança impetrado por José Carlos do Amaral França e Silva; "Junte-se aos autos".

No requerimento da Faculdade de Filosofia: "Idêntico despacho".

Na petição de agravo de José Maria de Souza Barros: "N.A. Conclusos".

Idem idem, idem, do Lino Caspar Proença: Idêntico despacho.

Idem idem, idem, de José Ribamar Soares Pamplona; Idêntico despacho.

Idem idem, idem, de Romão Ferreira Cravo; Idêntico despacho.

Na petição de executivo fiscal movido pela União Federal contra João Francisco de Lima; "D. e A. Conclusos".

Idem, idem, idem, contra

JUSTIÇA FEDERAL

Djalma Tenório de Brito: I-dêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Carvalho & Ruela: Idêntico despacho.

Idem idem, idem, contra Humberto Guimarães: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Edward Sebastião Lobo: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Massilon P. de Araújo: Idêntico despacho.

Na Denúncia Crime (Contrabando) oferecida pelo Ministério Público Federal contra Iran Ferreira Gabbay: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Luiz Carlos de Carvalho contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará; "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República.

para que, dentro no prazo legal, apresente em cartório a a contraminuta, se assim o de-sejar. Indefero o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia, a-branger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insub-sistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspen-sivo como também o de res-taurador e subversivo".

No processo de Consigna-ção e Pagamento em que são partes; como autor: Rogélio Fernandez Filho, e réu o ... I.N.P.S.: "1 — Lavre-se o competente termo de depósito. Recolha-se as respectivas im-portâncias ao Banco do Bra-sil, S|A, no nome do réu e a ordem deste Juízo, para o que expeça-se a competente guia. 2 — Aguarde-se, em cartório, a decorrência do prazo para a contestação. 3 — Defiro o requerimento de fls. 8. Pro-ceda-se na forma do sub. 1."

No processo de Notificação em que são partes como re-querentes: Virginia da Costa Paes Fortes, Julieta Sempre Simões, Maria Vilela da Cos-ta Paes e Maria Maltide Percira Pais Parente e requerido a Procuradoria, do Trabalho da 8a. Região: "Faça-se entrega dos presentes autos as Suptes. independentemente de tras-lade".

No Processo de Falsifica-ção de Documentos Públicos e de Estelionato movido pelo Ministério Público Federal contra Francisco Ferreira da Costa e Antonio Serra "Re-cebo a denúncia de fls. 2 a 4: Citem-se. Designo o dia 24 do mês em curso, às 10,00 e 11,00 horas, para ter lugar a qualificação e interrogató-rio dos acusados Jorge Wilson Arbage e Francisco Ferreira da Costa, respectivamente, e o dia 28 do mês corrente, às 10,00 horas, para o de nome Antonio Serra. Expeça-se, pois o competente mandado, requi-sitando-se, por meio de ofício, a apresentação dos dois (?) últimos denunciados, notifi-cando-se o dr. Procurador Re-

gional da República". Nos autos de Crime de Pe-culato movido pela Justiça Pú-blica contra Ernesto da Mota Lôbo: "A cartório para ser junto aos autos um ofício por mim despachado nesta data". Nos autos de Receptação de Furto movido pela Justiça Pú-blica contra José Alves do Va-le, Cláudio de Campos Rodri-gues, Manoel Alves de Souza e Aldemar Jesus Cardoso: "Ao parecer do dr. Procurador Re-gional da República". No processo de "Habeas cor-pus" tendo como paciente An-tonio Alves Haick e como Re-corrente o Juiz de Direito da 3a. Vara Penal de Belém: "A Conclusão".

No processo de Agravo de Petição tendo como agravado José da Silveira Pamplona: "Cumpra-se o venerado Acórdão".

(G. Reg. n. 8542 — Dia — 11.7.67).

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

Boletim da Justiça Federal

O Exmo. sr. dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 5 de julho do corrente ano, proferiu os despachos seguintes:

Pela denúncia (crime de contrabando) oferecida pelo Ministério Público Federal contra Manoel Santana "D. e A. Conclusos".

Na petição de contraminu-ta de agravo de Lisbeth de Al-meida Lins e outra: "Junte-se aos autos".

Na petição de The London Assurante: Idêntico despacho. No ofício n. 571/67, oriundo do Tribunal Regional do Tra-

gional da República".

Nos autos de Crime de Pe-culato movido pela Justiça Pú-blica contra Ernesto da Mota Lôbo: "A cartório para ser junto aos autos um ofício por mim despachado nesta data".

Nos autos de Receptação de Furto movido pela Justiça Pú-blica contra José Alves do Va-le, Cláudio de Campos Rodri-gues, Manoel Alves de Souza e Aldemar Jesus Cardoso: "Ao parecer do dr. Procurador Re-gional da República".

No processo de "Habeas cor-pus" tendo como paciente An-tonio Alves Haick e como Re-corrente o Juiz de Direito da 3a. Vara Penal de Belém: "A Conclusão".

No processo de Agravo de Petição tendo como agravado José da Silveira Pamplona: "Cumpra-se o venerado Acórdão".

(G. Reg. n. 8542 — Dia — 11.7.67).

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

Boletim da Justiça Federal

O Exmo. sr. dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 5 de julho do corrente ano, proferiu os despachos seguintes:

Pela denúncia (crime de contrabando) oferecida pelo Ministério Público Federal contra Manoel Santana "D. e A. Conclusos".

Na petição de contraminu-ta de agravo de Lisbeth de Al-meida Lins e outra: "Junte-se aos autos".

Na petição de The London Assurante: Idêntico despacho. No ofício n. 571/67, oriundo do Tribunal Regional do Tra-

gional da República".

balho da 8a. Região: "A. pelo escrivão Trindade Filho, conclusos".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Rose-May Magno Patriarcha contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro no prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefero o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fôsse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Jair Borges de Almeida contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No Mandado de Segurança impetrado por Antonio Sizo Filho, Carlos Gonçalves Brito e outros contra a Universidade do Pará: "A conta".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por João Augusto de Jesus Corrêa contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Arthur Alves Ramos, contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

No processo Ação de Justificação Judicial requerido por Joaquim Viana contra os SNAPP.: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Raimundo Gomes Vieira contra o Coordenador do Núcleo de Letras da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

Nos autos Crime de Facilitação de Uso de Entorpecentes movido pela Justiça Pública contra Vicente Ramos da Silva: Idêntico despacho.

No processo de Executiva Fiscal movido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8a. Região contra Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A: "Cite-se".

No processo de Executiva Fiscal movido pela União Federal contra Cia. Norte Sul de Expansão: "Com as cautelas legais, encaminhem-se os presentes autos à dra. Procuradora Fiscal da Fazenda Nacional neste Estado, para os fins do pedido de fls. 10, que ora defiro".

No processo de Carta Precatória em que é deprecante o Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Nacional de S. Paulo: "Renovem-se as diligências para o dia 26 do mês em curso, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive do dr. Procurador Regional da República, trazidas a Juízo as testemunhas faltosas pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência".

No processo de Carta Precatória Citatória em que é deprecante o Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Pública do Estado da Guanabara: "Estando devidamente cumprida, devolvam-se os autos com as cautelas legais".

Nos autos Ação Justificação Judicial movido por Dalberto Sarmento de Miranda contra o Comandante da 1a. Zona Aérea: Cite-se. Designo o dia 31 do mês em curso, às 10,00 horas, para ter lugar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. intimada a parte por seu procurador, e notificado o dr. Procurador Regional da República".

Nos autos Cíveis de Justificação movido por Geraldo Coelho contra o IAPETC: "A conclusão".

No processo de Ação ordinária movida pela SUDAM contra a Construtora Gualo S/A e Freire Rocha Engenharia S/A: "Em dilação probatória, no triduo legal".

No processo de ação Ordinária movida por Iracy de Oliveira Rodrigues contra IAPFESP.: "A conclusão".

No processo de ação Executiva movida pelo Banco de Crédito da Amazônia contra J. Martha & Companhia e

Barbara da Conceição Martha Idêntico despacho.

No Processo de Ação Executiva movida pela SUDAM contra M. J. Bastos: "Indefero, por falta de amparo legal, o pedido de absolvição de instância formulado na preliminar da contestação de fls. e dando por saneado o processo, mádo que as partes especifiquem as provas que realmente, desejam produzir, em apoio de suas alegações, dentro no prazo legal".

No Inquérito policial instaurado contra Lucas Evangelista da Conceição e outros: "A autoridade policial requer a devolução dos presentes autos para a conclusão das diligências, já que isto se tornou impossível dentro no prazo fixado em lei. Ninguém está preso. O fato dos autos, para sua elucidação, requer várias diligências, as quais não poderão ser procedidas a curto prazo. Assim, nos Termos do art. 10, § 3o., do Cod. de Proc. Penal, defiro o pedido de Fls. 17, e, no uso da faculdade a mim conferida em lei, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente inquérito. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial".

No inquerito policial instaurado na Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal, a fim de apurar o Contrabando ou Descaminho de "Pimenta do Reino" no Município de Tomé Aquino: "A autoridade policial requer a devolução dos presentes autos para a conclusão das diligências, já que isto se tornou impossível dentro no prazo fixado em lei. Ninguém está preso. O fato dos autos para a sua elucidação, requer várias diligências, as quais não poderão ser procedidas a curto prazo. Assim, nos termos do art. 10, § 3o., do Cod. de Proc. Penal, defiro o pedido de fls. 105, e, no uso da faculdade a mim conferida em lei, fixo o prazo de setenta (70) dias para a conclusão do presente inquérito. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.

(G. Reg. n. 8542 — Dia — 11.7.67).

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

2a. Região — Estado do Pará
Boletim da Justiça Federal
O Exmo. Senhor Doutor Anselmo Santiago, Juiz Federal, em em data de 3 de julho de 1967, fez os despachos seguintes:

Na petição de Walco Moraes da Costa: N. A. Submeta-se o paciente a inspeção de saúde federal, oficiando-se ao senhor doutor Delegado Regional de Saúde Federal da 2a. Região.

No ofício número 9 do Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria GB-220 de 6 de junho de 1967 do D.G. F.N.: Acusar, responder e arquivar.

Na petição inicial de Justificação de Dalka Sarmento de Miranda D. e A. Conclusos.

No ofício s/n oriundo no Núcleo de Letras acompanhado das informações no mandado de Segurança impetrado por Raimundo Gomes Vieira: Junte-se aos autos.

Na petição de agravo de Jair Borges Almeida: N. e A. Conclusos.

Idem, idem, idem, de José Lisboa Bentes: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem de Luiz de Gonzaga Coimbra: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, de Rosemary Magno Patriarcha: Idêntico despacho.

No processo de Executiva Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra Franco, Sabões e Oleos Ltda. Cite-se.

Idem, idem, idem, contra QUEBEC, Engenharia e Administração Ltda. Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Leda Raquel Guimarães, contra a União Federal: "1 — Oficie-se ao sr. dr. Inspetor da Alfândega de Belém, para que envie a este Juízo a cópia autêntica da informação de fls. 9 verso, de processo nº 6428/66 (anexo ao processo nº 6796/66), arquivado nessa Aduana, nos termos da solicitação contida no ofício nº 72/67 deste Juízo. 2 — Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Antonio Falva Neto e outros contra o Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Isabel Pereira de Lima contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefero o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ain-

da que assim fôsse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença degenatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Maria de Jesus Neves Tocantins, contra o Diretor da Faculdade de Direito: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indeferido o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar. A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fôsse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença degenatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Domingos Tavares da Silva e outros contra o I.N.P.S.: "Trata-se de execução da sentença que autorizou o pagamento de vencimentos e vantagens aos impetrantes. Entretanto, falta a apuração desse valor, para o efeito de ser exigido o respectivo pagamento, e, no caso, a sentença é iníquida. A execução já foi instaurada com a citação ao executado às fls. 34 e a sua vinda a Juízo às fls. 4 e segs. Assim, nos termos do 3º art. 1º da lei nº 5.021, de 9 de junho de 1966, orçao que se faça a liquidação por cálculo, para o que anexem-se os autos a contadora do Juízo."

No processo de habeas corpus liberatório requerido em favor de Alexandre Benício Neto: "Apresentados aos autos de comunicação de prisão do paciente Alexandre Benício Neto, conclusos".

No processo crime de Peculato a que responde Deodécio Romero Júnior: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República:"

No processo Autos Cíveis de Protesto Marítimo movido por José Luiz Cândia Pereira Soares — Comandante do N/Aitmirá: "Renovem-se as diligências, para o dia 25 do mês em curso, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive do dr. Procurador Regional da República."

No Processo de Ação de Despejo movida por José Carvalho contra o Território Federal de Roraima e Max de Oliveira: "Cumpra-se o disposto no art. 81, da lei federal nº 5.010 de 30 de maio de 1966".

No Processo Crime de Falsificação de Documento Público e de Estelionato movido pelo Ministério Público Federal contra

Nelson dos Santos Costa: "1 — Designo o dia 6 do mês em curso, às 9,00 horas, para ter lugar a qualificação e interrogatório do acusado. Requisite-se, pelo meio de ofício, a sua apresentação em Juízo e notifique-se o dr. Procurador Regional da República, 2 — a fim de que seja o réu identificado pelo processo dactiloscópico, officie-se ao exmo. sr. Secretário de Estado de Segurança Pública".

No processo Fiscal nº 103/65 capeados pelos de nºs 103/65 e 8.242/65 requerido por Raul da Silva Moreira — Coronel Delegado Regional da DR/PA: "Sejam os presentes autos apresentados ao do processo crime de contrabando ou descaminho a que responde Raimundo Cardoso Lobato".

No processo de Crime de Contrabando ou Descaminho movido pela Justiça Pública contra Alberto de Souza e Antonio Marques dos Santos Júnior: "A vista do conteúdo da certidão supra, officie-se ao exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando as providências que o caso está a merecer".

Nos autos do Inquérito Policial instaurado na Delegacia Regional, a fim de apurar o contrabando ou descaminho de rêmula do Reino, no Município de Tomé-Açu, neste Estado: "A pelo escrivão Gueiros, conclusos".

Nos autos Crime de Facilitação de Uso de Entorpecentes, movido pela Justiça Pública contra Vicente Ramos da Silva: "A conclusão".

Idem, idem, idem, contra Benedito Martins, vulgo Benedito: "Idêntico despacho".

Nos autos Crime de Maconha movida pela Justiça Pública contra Raimundo Cordeiro dos Santos: "Idêntico despacho".

Nos autos Crime de Facilitação de Uso de Entorpecentes, movido pela Justiça Pública contra Vivaldo Gomes Nazare: "Idêntico despacho".

Nos autos crime de maconha movida pela Justiça Pública contra João Andrade Barros: "Idêntico despacho".

Nos autos de Inquérito Administrativo (Portaria nº 348/65): "Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos".

Nos autos de Crime de Apropriação Indébita movida pela Justiça Pública contra Raimundo Nonato Alves e Guilherme Pinho Rodrigues: "A conclusão". (Reg. n. 8498. Dia 11-7-67)

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 4 de julho de 1967, fez o seguintes despachos:

Na petição de Octávio Avertano: "N. A. Expeça-se Incontinenti alvará de soltura".

Na petição de agravo de José Jefferson Bayma de Andrade: "N. A. Conclusos".

Na petição de agravo de Oswaldo Antonio Costa: "Idêntico despacho".

No requerimento da petição de Rogélio Fernandez Filho: "Idêntico despacho".

Na petição de Edelvira Guimarães de Azevedo: "D. e A. Conclusos".

Na petição inicial de Executivo Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra B. V. Andrade & Cia: "Idêntico despacho".

Idem, idem, idem, contra J. E. Guimarães Junior: "Idêntico despacho".

Idem, idem, idem, contra Raimundo Cunha da Silva: "Idêntico despacho".

Idem, idem, idem, contra Kenji Nishizaki & Filho: "1 — Satisfação o Suple. as exigências de lei e volte querendo".

No processo de executivo fiscal movido pelo I.A.P.E.T.C., contra o Sindicato dos Comerciantes e Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Pará e Território Federal do Amapá: "1 — Em dilação probatória, no prazo legal. 2 — Atendendo ao requerido às fls. 44, faça-se a inscrição da penhora de fls. no registro de imóveis competente, com as formalidades legais. Expeça-se, pois, o competente mandado".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Duvalino Teixeira Corrêa contra a Capitana dos Portos do Pará: "A conta".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Maria de Nazare Siqueira contra o Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Pará: "Idêntico despacho".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Ney Barra a Veiga, contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: "Idêntico despacho".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Iracema Costa de Souza, contra o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Pará: "Idêntico despacho".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Muik Doloires Fernandes Mogui contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que dentro no prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indeferido o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fôsse, o seu efeito na

poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença degenatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por João Bonifácio da Silva, Raimundo Nonato Maia e outros contra

Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República"

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Caíral Nascimento e Sérgio Augusto Pereira da Rocha contra o Coordenador do Curso de Arquitetura da Universidade do Pará: "Idêntico despacho".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Walter Wanderley Amorim, Hailton Baiz Guimarães, Enéas de Jesus Nery Corrêa, contra o Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República."

No processo de Mandado de Segurança, impetrado contra Lucas Evangelista da Conceição e outros, acerca do crime de contrabando: "A pelo escrivã Ana Lobato, conclusos".

Nos autos Crime, de Descaminho movido pela Justiça Pública contra Arsonio Pita: "1 — A vista do conteúdo da certidão de fls. 77 verso, deixo de admitir a apelação interposta às fls 70, 2 — Atendendo ao requerido às fls. 78, reproduzam-se os atos e termos do fls. 77, no dia 20 do mês em curso, às 9,30 horas, feitas as necessárias intimações e requisitada, por meio de ofício, a apresentação do réu".

Nos autos Crimes de Peculato e Falsidade Ideológica, movido pela Justiça Pública contra Edson Antonio Alves de Souza: "A vista do conteúdo da certidão de fls. 146 verso, cumpra-se o despacho de fls. 131 verso. 2 — Solicite-se, por meio de ofício, a colaboração do sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, no sentido de localizar, prender e recolher ao Presídio São José, à ordem e a disposição deste Juízo, o réu Edson Antonio Alves de Souza, a fim de que seja cumprida a respeitável sentença das fls. No mesmo sentido, officie-se ao sr. Secretário de Estado de Segurança Pública". (Reg. n. 8498. Dia 11-7-67).

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

(S N A P P)
Concorrência n. 17/67
SNAPP — Ministério dos Transportes

Edital à disposição dos interessados na sala do Departamento Técnico da Superintendência Portuária, no Edifício Sede dos SNAPP — 3º andar, das 7,00 hs. às 19,00 horas, de segunda a sexta-feira, para Estudos necessários a recuperação geral das atuais instalações de acostagem em Miramar.

Belém, 7 de julho de 1967.
(a) Eng. Fernando José de Leão

Guilhon
Diretor Geral
(Reg. n. 1783 — Dia — 11.7.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

NO XV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1967

NUM. 1429

PORTARIA N. 792 — DE 10 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.981, desta data.

RESOLVE :

Exonerar a Sr.ª Nazaré Lima de Melo, nomeada interinamente para exercer o cargo de datilógrafo, uma vez que a titular efetiva Sr.ª Altair Marques de Mesquita reassumiu suas funções.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1143 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 793 — DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE :

Autorizar o Sr. Ossian da Silveira Brito, Secretário deste Tribunal, a ir à Guanábara, sem ônus para esta Corte, tratar junto ao Tribunal de Contas daquele Estado, sobre a realização, ali, este ano, do V Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1144 — Dia — 11.7.67).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 794 — DE 17 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.985, de 17.1.67.

RESOLVE :

Tornar insubsistente a convocação do Sr. Auditor, Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, desde ontem, 16, e agradecer-lhe a brilhante colaboração prestada.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1145 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 795 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE :

Designar, a partir de 21 de janeiro de 1967, nos termos do número oitavo do Ato n. 10, de 3.9.63, a Sr.ª Ana Maria Cavalcante Domingues, Sub-Secretária, para responder pela Secretaria, durante o impedimento do titular, Sr. Ossian da Silveira Brito.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1146 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 796 — DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE :

Transferir para 13.3.67 a 13.4.67, o período de férias do exercício de 1966, da Sr.ª Maria Ligia Rhosard Guimarães, Contabilista deste Tribunal, marcadas para 1.2.67 a 2.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1147 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 797 — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE :

Antecipar para 1.2. a 2.3.67 o período de férias do exercício de 1967, da Sr.ª Joseli Alves Pessoa, Datilógrafa deste Tribunal, marcadas para 1.6 a 30.6.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1148 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 798 — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE :

Antecipar para 31.1. a 1.3.67, o período de férias do exercício de 1967, do Sr. José Nazareno Marques, Datilógrafo, deste Tribunal, marcadas para 1.5. a 30.5.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1149 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 799 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.987, desta data.

RESOLVE :

Exonerar a pedido, Carlos Antônio Sérgio Ribeiro, do cargo de provimento efetivo de Contabilista, deste Tribunal. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 1713 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 800 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a

Resolução n. 1.987, desta data.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Moisés dos Santos Oliveira, contínuo deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 18.1.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 1150 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 800 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta data, com fundamento no § 2o. do art. 73 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), a Srta. Celina Amorim Segtovich, Escriturária, para exercer o cargo de Redator de Atas, durante o impedimento da titular efetiva, Sra. Maria Laura Maia de Araújo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2086 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 801 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.989, desta data.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Wanda Ma-

ria Gomes Paracense, datilógrafa deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 12.01.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2087 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 802 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.990, desta data.

RESOLVE:

Conceder, oito (8) dias de licença a funcionária Alba Freitas, da Câmara, de acordo com o item III, do art. 85, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município), conforme documento protocolado sob o n. 213, às fls. 188, do Livro n. 3, deste Tribunal, a contar de 8.2.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2501 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 803 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.990, desta data.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Dia Maria Cavalcante Melo, do cargo de Sub-Contadora efetiva deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2900 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 804 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.991, desta data.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo a Sra. Dia Maria Cavalcante Melo, para exercer o cargo de Assessor Contador Chefe da Seção de Despesa, na vaga decorrente da demissão de Moacir Gonçalves Pamplona.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

(G. Reg. n. 2901 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 805 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.992, desta data.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Noemia Sidrim Franco, do cargo de Contabilista efetiva deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2902 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 806 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.993, desta data.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Sra. Noemia Sidrim Franco, para exercer o cargo de Sub-Contadora na vaga decorrente da exoneração do Sra. Dia Maria Cavalcante Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2903 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 807 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.994, desta data.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Orvácio Moura Barra, do cargo de Escriturário efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2904 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 808 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.995, desta data.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. Orvácio de Moura Barra, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Contabilista, na vaga de Noemia Sidrim Franco.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2905 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 809 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.996, desta data.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Aylton Raimundo Ferreira, do cargo de Porteiro Protocolista efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2906 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 810 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 1.997, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Sr. Aylton Raimundo Ferreira, para exercer o cargo de Escriturário na vaga de Orvácio Moura Barra.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

... Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2907 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 811 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 1.998, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Lourival Pires Gurjão, do cargo de contínuo efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 4105 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 812 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 1.999, desta data,

RESOLVE:

Resolução n. 2001, desta data, o Sr. Lourival Pires Gurjão, para exercer o cargo de Porteiro Protocolista na vaga de Aylton Raimundo Ferreira.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 4106 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 813 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2.000, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, a Srta. Raimunda Alves Marinho, do cargo de Servente efetiva deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 4107 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 814 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2001, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Sta. Raimunda Alves Marinho, para exercer o cargo de Contínuo, na vaga de Lourival Pires Gurjão.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 4108 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 815 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2.002, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, a sra. Iracema Amélia Frazão Ferreira do cargo de Contínuo Interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2908 — Dia — ...)

PORTARIA N. 816 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2.003, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Sra. Iracema Amélia Frazão Ferreira, para exercer o cargo de Servente, na vaga de Raimunda Alves Marinho.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2909 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 817 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2.004, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, o Senhor Anlyd Sério França, do cargo de Datilografo efetivo deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2910 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 818 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2.005, desta data,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Anlyd Sério França, para exercer o cargo em caráter efetivo de Contabilista, na vaga do senhor Carlos Sério Ribeiro, exonerado pela Portaria número 799, de 31 de janeiro de 1967.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2911 — Dia — ...)

PORTARIA N. 819 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2.006, desta data,

RESOLVE:

Exonerar, a srta. Mazete de Jesus Ribeiro Machado do cargo de Datilografo Interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2912 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 820 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 2.007, desta data,

RESOLVE:

Nomear a Srta. Mazete de Jesus Ribeiro Machado, para exercer o cargo em caráter efetivo de Datilografo, na vaga do Senhor Anlyd Sério França.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2913 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 821 DE 2 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, oito (8) dias de licença a funcionária Alice Lopes de Freitas, de acôrdo com item III do artigo 85, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município), conforme documento protocolado sob o número 233, de fls 189, do Livro número 3, deste Tribunal, a contar de 2.2.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 2502 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 822 DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar para 6.3 a 4.4.67, o período de férias do exercício de 1967, do senhor Lourival Pires Gurjão, Porteiro Protocolista deste Tribunal marcadas para 1.4 a 30.4.67, pela Portaria número 784, de 23.12.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. Reg. n. 4109 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 823 DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar para 13.4.67, a 13.5.67, o período de férias do exercício de 1967, da srta. Maria Lígia Rhossard Guimarães, Contabilista deste Tribunal de Contas, marcadas para 10. a 30.11.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 2914 Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 824 DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:
Designar, com as vantagens do cargo, a partir de hoje, 13 de março de 1967, com fundamento no § 2º do artigo 73, da lei n. 749, de 24.12.53, a Sra. Maria Magdalena Pinheiro de Souza, datilógrafa, para exercer o cargo de Escriturário, durante o impedimento da titular efetivo, Senhora Maria Mendonça Magalhães, esta, por força da Portaria número 730, de 14 de junho de 1966, designada Taquígrafo-Chefe (vaga de Lionea de Almeida Castro).
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3420 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 825 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.013, desta data,

RESOLVE:
Conceder a senhora Marta Helena Ferreira Barata, Escriturária deste Tribunal quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 105, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 21.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3421 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 826 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.014, desta data,

RESOLVE:
Conceder a Senhora Wanda Castelo Branco de Melo, Conta-

bilista deste Tribunal noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde de conformidade com o artigo 107, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 6.3.67.

Sala das Secções do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3422 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 827 DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:
Tornar facultativo o ponto nos dias 23 e 24 do corrente.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 3423 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 828 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:
Autorizar o senhor Ossian da Silveira Brito, Secretário deste Tribunal, a ir à Guanabara, sem ônus para esta Corte, tratar junto ao Tribunal de Contas daquele Estado, sobre a realização ali, este ano do V Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4110 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 829 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:
Designar, a partir de 22 de março de 1967, nos termos do número oitavo do Ato número 10, de 3.9.63, a Senhora Ana Maria Cavalcante Domingues, Sub-Secretária, para responder pela Secretaria, durante o impedimento do titular, Senhor Ossian da Silveira Brito.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4111 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 830 DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:
Transferir para 1.12.67 a 30.12.67 o período de férias do exercício de 1967, da Senhora Ecléa Lopes Meneses, Escriturária deste Tribunal, marcadas para 1.4.67 a 30.4.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4113 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 831 DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, Considerando o resolvido em sessão de 28 de fevereiro, quando o Egrégio Tribunal aprovou o relatório da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro, sobre o preenchimento da vaga de Assessor Contador Chefe da Secção de Despesa e outras existentes no quadro da Secretaria deste Tribunal,

RESOLVE:
Designar a contabilista interina srta. Sada Simão Tuma para responder pelo cargo de contabilista, de que é titular efetivo José Maria de Lima Moraes, posto à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), na forma da Resolução número 2.008, de 3 de março de 1967.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4113 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 832 DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.015, de 28.3.67,

RESOLVE:
Conceder, a Srta. Alice Lopes de Freitas, Contabilista deste Tribunal dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o artigo 119, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 1.4.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4114 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 833 DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.019, desta data,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Moisés dos Santos Oliveira, contínuo, deste Tribunal, Quarenta e Cinco (45) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei 749, 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 19.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de abril de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4674 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 834 DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando não haver "quorum" regimental para julgamento do processo número 12.723, referente à prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado, exercício de 1966 em virtude do impedimento do exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, que foi Presidente deste Tribunal naquele exercício;

Considerando o que prescreve o artigo 7 da lei número 1.846, de 12.2.60 — "os Ministros serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos Auditores, observada a ordem de antiguidade deste ou, em igualdade de condições, a sua idade, sendo convocados pelo Presidente quanto faltar "quorum" para a sessão e, a julgo do Tribunal, para substituições periódicas.

RESOLVE:
Convocar o senhor Auditor dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes para funcionar no julgamento do processo número 12.723, marcado para a sessão de 21 do corrente.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4675 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 835 DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução n. 2.009, desta data,

RESOLVE:
Nomear, em caráter interino Maria das Graças Silva Sousa, datilógrafa, durante o impedimento da titular efetiva Maria Magdalena Pinheiro de Souza, designada "escriturária" pela Portaria número 824, de 13.3.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 4676 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 838 DE 23 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, considerando não haver "quorum" regimental para julgamento do processo n. 10.163, referente à prestação de contas da Imprensa Oficial, exercício de 1963, em virtude do impedimento dos Exmos. Senhores Ministros Eva Andersen Pinheiro, Sebastião Santos de Santana e Lindolfo Marques de Mesquita; considerando o que prescreve o artigo 7. da lei número 1.845, de 12.2.60 "Os Ministros serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos Auditores, observada a ordem de antiguidade deste ou em igualdade de condições, a sua ida e sendo convocados pelo presidente quanto faltar "quorum" para a sessão e, a juízo do Tribunal, para substituição periódicas.

RESOLVE:
Convocar o senhor Auditor Doutor Benedito José Vianna da Costa Nunes para funcionar no julgamento do processo número 10.163, marcado para a sessão de 26 do corrente.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7019 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 839 DE 26 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.033, desta data.

RESOLVE:
Conceder a senhora Noemi Sidrim Franco, Subcontadora deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 7.4.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7020 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 840 DE 26 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.034, desta data.

RESOLVE:
Conceder ao senhor Moisés dos Santos Oliveira, Servente deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públi-

cos Civis do Estado), a contar de 3.5.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7021 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 841 DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.039 desta data.

RESOLVE:
Conceder licença especial, nos termos do artigo 116, da lei n. 749, de 24.12.53, à srta. Celina Amorim Segtovich, escriturária deste Tribunal, relativamente ao decênio de 18.10.55 a 18.10.65, devendo a referida licença ser gozada em parcelas de dois (2) meses, de acordo com o artigo 119, da aludida lei número 749, sendo a primeira a contar de 1.6.67.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 2 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 7808 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 842 DE 27 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.036, desta data.

RESOLVE:
Conceder a Senhora Wanda Castello Branco de Melo, Contabilista deste Tribunal de Contas, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 8.6.67.

(Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1967).

(a) Eva Andersen Pinheiro
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 8370 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 843 DE 18 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.037 desta data.

RESOLVE:
Conceder à senhora Noemi Sidrim Franco, Sub-Contadora deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 17.6.67.

Gabinete da Presidência do

Tribunal de Contas do Estado, em 18 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 8171 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 844 DE 28 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais

RESOLVE:
Transferir para 1 a 30.11.67 o período de férias do exercício 1966, da senhora Hendaya de Souza Alves, Contabilista deste Tribunal, marcada para 1 a 30.7.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 8371 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 845 DE 28 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais

RESOLVE:
Transferir para 1 a 30.11.67

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 1/67

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, n. XXVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que as Juntas de Conciliação e Julgamento da Região devem ter registro próprio de todos os precatórios requisitórios expedidos;

CONSIDERANDO que é necessário estabelecer o controle efetivo da expedição e cumprimento dos precatórios requisitórios, encaminhados por intermédio deste Tribunal Regional;

RESOLVE determinar:

1) As Juntas de Conciliação e Julgamento desta Região possuirão em caráter obrigatório livro próprio para registro dos precatórios requisitórios expedidos, no qual serão feitas as seguintes anotações:

- número do processo de reclamação e do precatório expedido;
- nome da entidade de direito público executada;
- nome do exequente;
- valor da condenação;
- data da expedição do precatório e de seu encaminhamento ao Tribunal Regional;
- data e número do ofício de encaminhamento pelo TRT do precatório ao Tribunal competente;
- data do cumprimento do precatório pelo Tribunal competente, bem como qualquer incidente em sua tramitação.

o período de férias exercício de 1967, da Sra. Algeny Monteiro de Souza, Contabilista deste Tribunal, marcada para 1 a 30.7.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 8072 — Dia — 11.7.67).

PORTARIA N. 846 DE 23 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais

RESOLVE:
Transferir para 1 a 30.11.67 o período de férias exercício de 1967, da senhora Wainise da Silveira Vianna, Contabilista deste Tribunal, marcada para 1 a 30.7.67.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1967.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
(G. Reg. n. 8373 — Dia — 11.7.67).

2) Os precatórios requisitórios oriundos das JCS desta Região, para pagamento de condenação imposta à União, aos Estados, aos Municípios e Autarquias, serão, após recebimento no protocolo geral, devidamente registrados em livro próprio, que deve consignar:

- número do precatório e a Junta de origem do mesmo;
- a entidade de direito público executada;
- nome do exequente;
- valor da condenação;
- data do recebimento do precatório;
- data da remessa do precatório ao Tribunal competente, bem como qualquer incidente em sua tramitação.

3) O livro de registro de precatórios será procedido de termo de abertura e terá todas as folhas numeradas e rubricadas pelo Diretor do Serviço Judiciário do Tribunal ou pelo Chefe de Secretaria da respectiva Junta.

4) O Serviço Judiciário, após encaminhamento do precatório ao Tribunal competente, fará a comunicação desse fato à Junta que o expediu, para averbação no registro próprio (na f. letra f).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 6 de julho de 1967.
Alvaro da Costa Chaves —
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.
(Reg. n. 8545 — Dia 11.7.67)